

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

PRONUNCIAMENTO MINISTERIAL

Em conformidade com o disposto no art. 82 do Decreto-Lei nº 200/67 e nos art. 9º, IV, e 52 da Lei nº 8.443/92, combinado com o art. 151 do Decreto nº 93.872/86, atesto haver tomado conhecimento das conclusões contidas no Relatório e Certificado de Auditoria, bem como no Parecer da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União – SFC/CGU, constante do processo nº 71000.001335/2006-97, referente à Tomada de Contas Anual da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SESAN/MDS, cuja gestão foi avaliada como **REGULAR COM RESSALVAS** dos responsáveis relacionados no item 3 do Certificado de Auditoria e pela **REGULARIDADE** da gestão dos demais responsáveis, no período de 1º/01 a 31/12/05, conforme o estabelecido na Decisão Normativa nº 71/TCU, de 7 de dezembro de 2005.

2. Encaminhe-se o referido processo à 4ª Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União, para julgamento, na forma prevista pelo inciso II, artigo 71 da Constituição Federal.

Brasília-DF, 30 de junho de 2006.

PATRUS ANANIAS
Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome